

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE E A EMPRESA MEDEIROS ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **Unirv – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, Fundação Pública Municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo “ex vi” do Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, neste instrumento doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.958.983/0001-79, com sede na Rua Major Oscar Campos, n. 409, Setor Central – Rio Verde/GO, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Fernando Rodrigues Medeiros**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 024.691.391-63, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente **Termo Aditivo Contratual**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por fundamentação legal o disposto no artigo 125 da Lei n. 14.133/2021 e cláusulas terceira e quarta do Contrato nº 061/2021 (prestação de serviços de engenharia para instalação de um religador automático e transformador potencial na subestação de 500kva do Bloco Administrativo da Unirv – Universidade de Rio Verde), resultado do Processo de Dispensa 1152/2021, as partes acordam entre si, no acréscimo, prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução do referido contrato, conforme justificativa anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência contratual fica prorrogada em 03 (três) meses o prazo de execução prorrogado em 02 (dois) meses, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e das cláusulas terceira e quarta do referido Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Ao objeto contratual será acrescido os serviços nos valores especificados na tabela abaixo, mediante justificativas e planilha orçamentária anexas ao processo.

DESCRIÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR (R\$)
VALOR DO ACRÉSCIMO	10.402,75
VALOR TOTAL DO ADITIVO	10.402,75

CLAUSULA QUARTA – RESUMO DO CONTRATO

4.1. O Contrato Primitivo no valor de R\$ 42.086,18 (quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e dezoito centavos), com o presente termo aditivo no valor de R\$ 10.402,75 (dez mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos) **totalizará R\$ 52.488,93 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).**

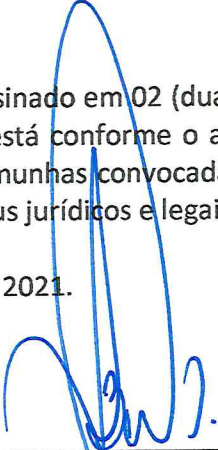
RESUMO DO CONTRATO	VALOR (R\$)
VALOR CONTRATO PRIMITIVO	42.086,18
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO	10.402,75
VALOR FINAL DO CONTRATO	52.488,93

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratifica – se todas as demais cláusulas do contrato originário, que permanecerão inalteradas.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/Goiás, 13 de setembro de 2021.



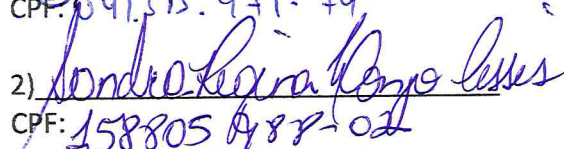
Unirv – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto
CONTRATANTE



MEDEIROS ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
CPF: 041.515.971-74

2) 
CPF: 158805488-02